



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.476/0001-44

DECRETO Nº 115/2011

DATA: 02/12/2011

SÚMULA: Aprova subdivisão e denominação de lote Urbano e da outras providencias..

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE D OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

ART. 1º Fica aprovada nos termos da lei municipal nº 008/2010 de 27/04/2010 a **Planta de subdivisão e denominação de lote urbanizado** Nº146-D (Cento e quarenta e seis – D) com a área 35.903,03m² (trinta e cinco mil, novecentos e três metros e três decímetros quadrados), localizado no Perímetro Urbano da Cidade de Diamante D Oeste PR, comarca de Santa Helena – PR, de Propriedade de "GUILHERME PIVATTO JUNIOR", agora denominado de: A) LOTE URBANO N.º146–D (cento e quarenta e seis d) com área de 23.857,47m², (vinte e três mil, oitocentos e cinqüenta e sete virgula quarenta e sete metros quadrados); B) LOTE URBANO Nº 146 E (cento e quarenta e seis e), com a área de 12.045,56m² (doze mil, quarenta e cinco virgula cinqüenta e seis metros quadrados): de acordo com as dimensões e confrontações abaixo especificadas:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

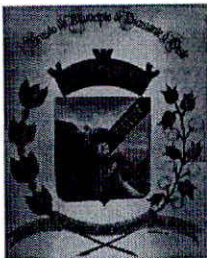
Lote urbano nº 146-D com área: 23.857,47m² (vinte e três mil, oitocentos e cinqüenta e sete virgula quarenta e sete metros quadrados).

Norte: por uma linha com 52,10m (cinqüenta e dois virgula dez metros) de extensão e Az: 131°12'41", confronta com a PR-488, com uma linha de 8,50m (oito virgula cinqüenta metros) de extensão e Az: 311°12'41" e outra de 100,70m (cem virgula setenta metros) de extensão e Az: 311°12'41", confronta com o lote urbanizado 146-E (cento e quarenta e seis e), com uma linha de 56,95m (cinqüenta e seis virgula noventa e cinco metros) de extensão e Az: 83°57'28" confronta com o lote Urbanizado 148 (cento e quarenta e oito);

Sul: Por uma linha com 224,32m (duzentos e vinte e quatro virgula trinta e dois metros) de extensão e Az: 221°12'41", confronta com o lote Urbanizado 145 (cento e quarenta e cinco);

Leste: Por uma linha com 32,00m (trinta e dois metros) de extensão e Az: 41°12'41", e outra de 81,29m (oitenta e um virgula vinte e nove metros) de extensão e Az: 41°12'41" confronta com o lote Urbanizado 146-E (cento e quarenta e seis e);

Oeste: Por uma linha com 32,00m (trinta e dois metros) de extensão e Az: 30°35'50", confronta com o lote Urbanizado 146-C (cento e quarenta e seis c), por uma linha com 52,58m (cinqüenta e dois virgula cinqüenta e oito metros) de extensão e Az: 20°06'29", confronta com o lote Urbanizado 148 (cento e quarenta e oito), por uma linha com 56,53m (cinqüenta e seis virgula cinqüenta e três metros) de extensão e Az: 358°57'00" confronta com o lote ur-



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.476/0001-44

banizado 220 (duzentos e vinte) por um córrego com Az:357°52'31" e uma linha com 118,57m (cento e dezoito virgula cinqüenta e sete metros) de extensão e Az:16°07'05", confronta com o lote Rural 228 (duzentos e vinte e oito).

Lote Urbano nº 146-E com área 12.045,56m² (doze mil quarenta e cinco virgula cinqüenta e seis metros quadrados);

Norte: Por uma linha com 108,57m (cento e oito virgula cinqüenta e sete metros) de extensão e Az: 131°12'41",confronta com a PR-488;

Sul: por uma linha com 113,26m (cento e treze virgula vinte e seis metros) de extensão e Az: 221°12'41", confronta com o Lote Urbanizado 145 (cento e quarenta e cinco), por uma linha com 100,70m (cem virgula setenta metros) de extensão e Az:311°12'41", e outra com 8,50m (oito virgula cinqüenta metros) de extensão e Az: 311°12'41",confronta com o lote Urbanizado 146-D (cento e quarenta e seis d);

Oeste: por uma linha com 81,29m (oitenta e um virgula vinte e nove metros) de extensão e Az: 41°12'41", e outra com 32,00m (trinta e dois metros) de extensão e Az 41°12'41",confronta com o lote urbanizado 146-D (cento e quarenta e seis d).

ART.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 099/2011.

Gabinete da Prefeita Municipal de Diamante do Oeste, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.



INÊS GOMES
PREFEITA MUNICIPAL